



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto E Lazer

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Necessidade: Contratação de prestação de serviços para locação de pirâmides, banheiros químicos individuais, banheiros químicos para portadores de deficiência, serviços de sonorização e iluminação, grades de contenção, para utilização em eventos da Secretaria de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação se faz necessária para serem utilizados em eventos da Secretaria que demandam destes materiais para estruturação dos locais onde acontecem os eventos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida estava prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, como se vê daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Demais informações como especificações e obrigações estão no Termo de Referência em anexo.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, E 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, através pelo Sistema de Registro de Preços. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração.

Os serviços a serem contratados serão nas quantidades e especificações conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Apresentação	Qtde Min.	Qtde Max
1	Locação de pirâmide de 10 metros por 10 metros, montada, com fechamento no	Diária	01	15

	fundo e nas laterais, com um palco de tamanho mínimo de 4m x 6 m. Entendendo-se por diária a disponibilidade pelo período de 1 dia.			
2	<p>Locação de Banheiros Químicos individuais, identificados por Masculino e Feminino, portáteis, com teto translucido, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, e fechamento de identificação OCUPADO/DESOCUPADO. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo 2 vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados. Incluso: limpeza, transporte, montagem e manutenção (fornecimento de papel higiênico) Entende-se por diária a disponibilidade de um conjunto pelo período de 1 dia.</p>	Diária	01	200
3	<p>Locação de banheiros químicos para portadores de deficiência: individuais, portáteis, com teto translucido, composto com caixa de dejetos, porta papel higiênico, e fechamento de identificação OCUPADO/DESOCUPADO. Os banheiros deverão ser limpos e higienizados diariamente, sendo 2 vezes ao dia, uma na parte da manhã e outra na parte da tarde, com retirada dos fluentes em tanques e veículos próprios e apropriados. Incluso: limpeza, transporte, montagem e manutenção (fornecimento de papel higiênico) Entende-se por diária a disponibilidade de um conjunto pelo período de 1 dia.</p>	Diária	01	50
4	<p>Serviço de sonorização e iluminação de evento Tipo Médio Porte (Fechado ou Aberto); Sonorização: com potência mínima de 2.000 watts rms, cabos de energia, treliças, 12 canhões de luz Par, Mesa digital de 24 canais, 08 caixas de frente, 03 caixas de retorno, 04 microfones com pedestais (03 com cabo e 01 sem fio), notebook, cabos, PA e demais equipamentos necessários compatíveis, operador de áudio e vídeo. A empresa deverá apresentar registro junto ao CREA. Iluminação: 01 mesa de luz digital com 4 personalidades e 1024 canais, 12 canhões rgbw, 4 beam, cabos acessórios. Conforme raider técnico dos artistas que serão contratados.</p>	Diária	01	20

6	Locação de conjunto disciplinador de público. Especificação: Em estrutura de tubo galvanizado 2" polegadas com altura de 1,20metros e comprimento de 2 metros.	Diária	01	1000
---	--	--------	----	------

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada nos serviços de locação de pirâmides, banheiros químicos individuais, banheiros químicos para portadores de deficiência, serviços de sonorização e iluminação, grades de contenção.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

Banheiros químicos:

FREEBAN LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LTDA
TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
REFATRAZ INTERPARES SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA – ME

Grade de contenção:

ELS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
ANDERSON WEBER EVENTOS

Pirâmide:

JACKSON JONAS FRONZA
F7 Eventos LTDA
ELS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Som e iluminação:

CLEITON PINHEIRO – ME
ANDERSON WEBER EVENTOS
JC OLIVEIRA SERVIÇOS E LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no LicitaCon RS, com base no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 191.325,40.

Conforme estimado em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, considerando que teve como base valores do LicitaCon RS, assim observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.580/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Turismo, cultura, desporto e lazer, tem como objetivo suprir de forma adequada à missão proposta pela administração, no que se refere aos eventos do município, com vista na promoção de cultura e lazer. Desta forma, a solução proposta é a contratação dos serviços de pirâmides, banheiros químicos, disciplinadores, som e iluminação, para atender as necessidades dos eventos.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

A natureza do objeto permite sua aquisição por itens, ampliando assim a competição, com vistas a maior economicidade e vantajosidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- A. elaboração de edital;
- B. realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- C. encaminhamento do processo para análise jurídica;
- D. análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- E. publicação e divulgação do edital e anexos;
- F. resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- G. realização do certame, com suas respectivas etapas;
- H. publicação da ata; e
- I. emissão de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo-se a Administração pública como fomentadoras das boas práticas de sustentabilidade e com o dever constitucional de prezar pela defesa do meio ambiente, para minizar possíveis impactos ambientais, sendo assim:

12.1. É de responsabilidade da empresa que vier a ser contratada, adotar, na prestação dos serviços objeto desta contratação, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes nas disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como que sejam observados os requisitos ambientais do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO para uso de produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

12.2. Vale destacar alguns outros itens que se deve observar durante a seleção do fornecedor e da execução dos serviços, a fim de observar a sustentabilidade dessa futura contratação;

12.3. Os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada e obedecendo rigorosamente as instruções contidas nestas especificações, bem como as contidas nas normas e métodos regulamentados, como os da ABNT;

12.4. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela;

12.5. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;

12.6. Descarte adequado dos entulhos resultantes da execução dos serviços, caso haja.

12.7. Os fornecedores com estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

12.8. Sendo assim, como forma de minimizar os efeitos danosos ao meio ambiente, podem ser apresentados pelo fornecedor a utilização de insumos sustentáveis na produção dos serviços, valorizando a economicidade da contratação, as boas práticas de sustentabilidade e refreamento do desperdício.

Palmares do Sul, 20 de março de 2024.

Fernando Handschunch Pinto
Secretária Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer